



LEI Nº 2.663, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer destinada ao Abrigo de Cães e Gatos de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer, destinado ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Sorriso, mediante mútua colaboração do Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 2º Para suprir as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64 a seguinte dotação orçamentária:

06–Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.001 – Gabinete do Secretário
06.001.20 – Agricultura
06.001.20.604 – Defesa Sanitária Animal
06.001.20.604.0029-Gestão e Manutenção da Semder
06.001.20.604.0029.1.255–Aquisição de Veiculo para Abrigo Municipal de
Cães e Gatos

449052.00.00-EQUIPO e Material Permanente – R\$ 250.000,00

Art. 3º Para atender o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial a conta do orçamento vigente para o corrente exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0051.2141-Manut do Fundeb 40% -
339030-00- Mat de Consumo – R\$ 132.800,00

07.001.10.122.0036.2125-Manut das Ativ da SecSaude –
339037-00- Locação de Mao de Obra – R\$ 10.000,00
09.001.22.661.0034.1096 – Ampliar e Equipar o Aeroporto
449051-00(311) –Obras e Instalações – R\$ 107.200,00


Art. 4º Fica incluso a Ação e Meta: Aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer para Abrigo Municipal de Cães e Gatos na Lei nº 2241/2013



que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº 2.533 de 03 de Novembro de 2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: DOC. TCE - MT

Data: 02 / 12 / 2016

Beloni



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 075/2016

Data: 29 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer destinada ao Abrigo de Cães e Gatos de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer, destinado ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Sorriso, mediante mútua colaboração do Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 2º Para suprir as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64 a seguinte dotação orçamentária:

06–Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.001 – Gabinete do Secretário
06.001.20 – Agricultura
06.001.20.604 – Defesa Sanitária Animal
06.001.20.604.0029-Gestão e Manutenção da Semder
06.001.20.604.0029.1.255–Aquisição de Veiculo para Abrigo Municipal de
Cães e Gatos

449052.00.00-Equipto e Material Permanente – R\$ 250.000,00

Art. 3º Para atender o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial a conta do orçamento vigente para o corrente exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0051.2141-Manut do Fundeb 40% -
339030-00- Mat de Consumo – R\$ 132.800,00

07.001.10.122.0036.2125-Manut das Ativ da SecSaude –
339037-00- Locação de Mao de Obra – R\$ 10.000,00
09.001.22.661.0034.1096 – Ampliar e Equipar o Aeroporto



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

449051-00(311) –Obras e Instalações – R\$ 107.200,00

Art. 4º Fica incluso a Ação e Meta: Aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer para Abrigo Municipal de Cães e Gatosna Lei nº 2241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº 2.533 de 03 de Novembro de 2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Encaminhado as Comissões
CSR; C.F.F

Data 28/11/2016

PROJETO DE LEI Nº 098-2016

DATA 28 NOV. 2016

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () Abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () Abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () Abst
Votação Única	() Fav. () Contra () Abst

Secretário(a)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer destinada ao Abrigo de Cães e Gatos de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer, destinado ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Sorriso, mediante mútua colaboração do Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 2º Para suprir as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64 a seguinte dotação orçamentária:

06-Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.001 – Gabinete do Secretário
06.001.20 – Agricultura
06.001.20.604 – Defesa Sanitária Animal
06.001.20.604.0029-Gestão e Manutenção da Semder
06.001.20.604.0029.1.255-Aquisição de Veiculo para Abrigo Municipal de Cães e Gatos

449052.00.00-Equipto e Material Permanente – R\$ 250.000,00

Art. 3º Para atender o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial a conta do orçamento vigente para o corrente exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0051.2141-Manut do Fundeb 40% -
339030-00- Mat de Consumo – R\$ 132.800,00

07.001.10.122.0036.2125-Manut das Ativ da SecSaude –
339037-00- Locação de Mao de Obra – R\$ 10.000,00



09.001.22.661.0034.1096 – Ampliar e Equipar o Aeroporto
449051-00(311) –Obras e Instalações – R\$ 107.200,00

Art. 4º Fica incluso a Ação e Meta: Aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer para Abrigo Municipal de Cães e Gatosna Lei nº 2241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº 2.533 de 03 de Novembro de 2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 082/2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo Substitutivo ao Projeto de lei 089/2016, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer destinada ao Abrigo de Cães e Gatos de Sorriso, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é a aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo trailer, disposto de equipamentos necessários para a realização de cirurgias de esterilização em cães e gatos conforme as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária, visando atender as atribuições assumidas pelo Município em virtude do funcionamento do Abrigo Municipal de Cães e Gatos.

Agradecemos o apoio dos Senhores (as) Vereadores (as) na apreciação do presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 173/2016.

DATA: 28/11/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 098/2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer destinada ao Abrigo de Cães e Gatos de Sorriso, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 098/2016 cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer destinada ao Abrigo de Cães e Gatos de Sorriso, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 098/2016, de 28 de novembro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 069/2016.

DATA: 28/11/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 098/2016.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de a professora Matilde Luiza Zanatta Gomes para o nome da escola a ser inaugurada na Poranga, pertencente no município de Sorriso - MT.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 098/2016**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 235/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 097/2016, 098/2016 e 099/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Resolução nº 008/2016, do Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2016 e da Moção nº 063/2016; e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 086/2016p.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

MARILDA SAVI
2ª Secretária